

## **TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO**

### **ADITIVO Nº 20220056-02**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 20220056, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida João Batista Monteiro, nº 539, bairro São Miguel - Augusto Corrêa/PA, CEP 68.610-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.381.567/0001-34, representado pela Sra. GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO, Secretária Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 321338-5, residente na Rua Joaquim Francisco Gomes, nº 1091, Bairro Espírito Santo, Augusto Corrêa/PA, CEP 68.610-000, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.867.159/0001-10, estabelecida na Rua principal, s/n, travessa Duque de Caxias, Sala 02, Bairro Centro, CEP 68.730-000, Nova Timboteua/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA**, sócio administrador residente na Travessa Dr. Enéas Pinheiro, 2328, Marcos, Belém/PA, CEP 66.095-015, já qualificados no contrato inicial originário da **Inexigibilidade Nº 6/2022-0501001**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20220056**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

#### **1.1. O objeto do presente instrumento é:**

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20220056, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/12/2023 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1.** O valor da contratação permanece inalterado, R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 10 301 0016 **2.072 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**/Classificação econômica: 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria/Subelemento 3.3.90.35.99: Outros serviços de consultoria/FONTE 15001002.

**3.2.** No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 26 de dezembro de 2023.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ Nº 12.381.567/0001-34  
CONTRATANTE

---

**ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA**  
CNPJ Nº 08.867.159/0001-10  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_